



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.561/2017.

Ementa: Dispõe sobre a outorga de permissão de uso gratuita de vias públicas para instalação subterrânea de fibra óptica de recepção e transmissão de internet, e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando requerimento apresentado pela empresa Paranet Telecon Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.059.209/0001-07, no qual solicita outorga de permissão de uso para instalação subterrânea de fibra óptica de recepção e transmissão de sinal de internet;

Considerando preceito normativo contido no artigo 103 do Código Civil que assim dispõe “O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem;”

Considerando o disposto o artigo 93, I “i”, da Lei Orgânica do Município de Siqueira Campos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o direito de permissão de uso de vias públicas destinadas à instalação subterrânea de fibra óptica de recepção e transmissão de sinal de internet, sob as estradas vicinais de Siqueira Campos.

Parágrafo único. A instalação, de que trata o "caput" do presente artigo, está restrita ao projeto anexo ao processo administrativo n. 1362.0001472/2017.

Art. 2º - A manutenção da linha subterrânea de fibra óptica de recepção e transmissão de internet é de inteira responsabilidade da permissionária, que se responsabiliza pelos danos causados em virtude de reparos realizados na rede ou ocorrências de caso fortuito ou de força maior que venha causar prejuízo ao ente público ou a terceiros confrontantes com o leito da estrada vicinal.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, não transferível, e revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

§ 1º No caso de revogação da permissão que trata esse decreto o permissionário deverá restituir o bem público utilizado, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da revogação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

§ 2º O prazo estipulado para a permissão de uso é de 5 (cinco) anos, contados da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º O bem público objeto desta permissão, descrito no artigo 1º, com suas especificações de uso, será utilizado unicamente para fins de instalação subterrânea de fibra óptica de recepção e transmissão de sinal de internet.

§ 1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem ora permissionado.

§ 2º Fica proibida a destinação do bem móvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 3º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação, em toda a sua extensão, da área linear que se encontra instalada a rede de fibra óptica.

§ 4º Obriga-se ainda a permissionária, de forma gratuita e continuada, a conceder 1 (um) ponto de internet, 15 MB junto ao Posto de Saúde Central do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de novembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal